



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

Decreto nº11.923, de 20 de dezembro de 2005

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.143.999,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.459, de 09 de março de 2005;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES, DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DEVOP e AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA, AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de **R\$ 1.143.999,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais)** no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.


Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº11.695, de 06 de julho de 2005, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2005, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração - SEPLAD

  
**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

# Estado de São Paulo

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 123/05  
DE 25 DE DEZEMBRO DE 2005

CONCEDE A LICENÇA POR FÉRIAS ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS DO QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE LICENÇA POR FÉRIAS, DE ACORDO COM O ARTIGO 123 DO ESTATUTO DO QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE 1991, COM AS ALTERAÇÕES E ADIÇÕES ÀS MESMAS LEIS, E CONFORME O ARTIGO 123 DO ESTATUTO DO QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE 1991, COM AS ALTERAÇÕES E ADIÇÕES ÀS MESMAS LEIS.

CONCEDE A LICENÇA POR FÉRIAS ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS DO QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE LICENÇA POR FÉRIAS, DE ACORDO COM O ARTIGO 123 DO ESTATUTO DO QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE 1991, COM AS ALTERAÇÕES E ADIÇÕES ÀS MESMAS LEIS, E CONFORME O ARTIGO 123 DO ESTATUTO DO QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE 1991, COM AS ALTERAÇÕES E ADIÇÕES ÀS MESMAS LEIS.

CONCEDE A LICENÇA POR FÉRIAS ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS DO QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE LICENÇA POR FÉRIAS, DE ACORDO COM O ARTIGO 123 DO ESTATUTO DO QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE 1991, COM AS ALTERAÇÕES E ADIÇÕES ÀS MESMAS LEIS, E CONFORME O ARTIGO 123 DO ESTATUTO DO QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE 1991, COM AS ALTERAÇÕES E ADIÇÕES ÀS MESMAS LEIS.

*[Handwritten signatures and stamps]*

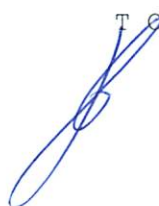
CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.923 -20dez2005		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN T	VALOR
	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO			
1301.045731119.2673	COOPERACAO INTERINSTITUCIONAL EM C.T. & I	3390.1400	00	163.000,00
		3390.3300	00	20.000,00
				185.000,00
1301.041271120.2683	IMPL.POLITICAS PUBLICAS A PARTIR DO ZSEE.	3390.3000	00	7.000,00
1301.045711214.2851	IMPLEMENTACAO DA FAPERO.	3390.1400	00	50.000,00
		3390.3000	00	100.000,00
		3390.3300	00	30.000,00
		3390.3900	00	80.000,00
				260.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES			
1712.101220000.0179	APOIO AS ENTIDADES PUB.E FILANTROPICAS	3320.4100	00	30.999,00
1712.104511250.1367	EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE FISICA DA SAUDE.	4490.5200	00	500.000,00
1712.101221015.2811	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	4490.5200	00	25.000,00
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL			
1901.206011237.2222	APOIO AS INICITIVAS LOCAIS	4450.4200	00	14.000,00
	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA			
1920.267821249.1353	CONSERVACAO DE RODOVIAS E CONST.DE ABRIGOS	4490.5100	00	54.000,00
	AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA			
1923.041221015.2262	REM.DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS.	3190.1100	00	70.000,00
T O T A L				1.143.999,00






CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.923 -20dez2005		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
1301.041211021.2678	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO COORDENACAO E ELABORACAO DE PLANOS PROG. E PROJETOS.	3390.3900	00	450.000,00	
1712.101220000.0179	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES APOIO AS ENTIDADES PUB.E FILANTROPICAS	3340.4100 4440.4200	00 00	30.999,00 525.000,00 555.999,00	
1901.206011237.2222	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL APOIO AS INICITIVAS LOCAIS	4440.4200	00	14.000,00	
1920.041220000.0182	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA CUMPRIMENTO SENTENCAS JUDICIAL ANTERIOR.	3390.9100	00	33.000,00	
1920.154511253.1349	INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO	4490.5100	00	21.000,00	
1923.041221015.2262	AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA REM.DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS.	3190.1300	00	70.000,00	

TOTAL 1.143.999,00




UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO	3.905.283,25	3.682.013,87	3.752.111,13	10.104.775,75	21.444.184,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	61.955.431,98	83.647.751,88	62.928.696,20	106.408.765,02	314.940.645,08
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	24.921.748,80	7.404.142,84	5.317.810,67	45.239.995,63	82.883.697,94
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	6.307.269,76	14.434.830,71	20.869.369,01	102.713.694,54	144.325.164,02
AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA	3.084.443,05	4.107.198,54	3.484.352,53	10.821.695,88	21.497.690,00